

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: zey75sxx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/05/2020 Projeto de lei nº 400/2020 Protocolo nº 2669/2020 Processo nº 615/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Determina a convocação imediata do excedente de concursos públicos, da área de segurança pública, para o serviço ativo no estado de Mato Grosso, em decorrência da Pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Determina ao Poder Executivo, a convocação imediata dos aprovados incluídos em cadastro de reserva de todos os concursados, da área de segurança, para serviço ativo no Estado de Mato Grosso, em decorrência da pandemia da Covid-19.

Paragrafo único – Entende-se por áreas da segurança os órgãos da Polícia civil, polícia militar, SEAP, militares e corpo de bombeiros.

Art. 2º A publicação da lista de nomes de convocação deve ser publicado em diário oficial em um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes da Lei Eleitoral 9.504 de 1997,

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diante de tempos difíceis, em que a Pandemia do COVID 19 ocupa grau prioritário no mundo, é chegado o momento em que toda ajuda se faz necessária.

A convocação imediata do excedente de concursos públicos da área de segurança, indubitavelmente, atenderá a demanda por ajuda humana especializada. Valorizar quem ainda não foi convocado e precisa servir ao próximo é um dos objetivos desse Projeto de Lei.

Outrossim, a carência por pessoal especializado pode ser suprida pelo trabalho desses profissionais e vidas podem ser salvas. Diante do exposto, rogo aos meus pares que aprovem esse Projeto de Lei que tanto



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



auxiliará o nosso Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual